



INDICAÇÃO Nº. 016/2026

“SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL INSTITUINDO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS”.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigo 206, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito, **o encaminhamento de projeto de lei que disponha sobre o REFIS em nosso município.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação nasce da escuta cotidiana da população, dos comerciantes, dos empreendedores locais e das famílias que, embora desejem manter suas obrigações em dia, enfrentam dificuldades econômicas decorrentes do cenário inflacionário, da elevação do custo de vida e da redução do poder de compra.

É fato que muitos contribuintes não deixam de pagar seus tributos por desídia, mas por contingências econômicas que se acumulam ao longo do tempo. Nessas circunstâncias, a inadimplência prolongada afasta o cidadão do Município, fragiliza a atividade econômica local e transforma créditos públicos em valores de difícil ou improvável recuperação.

O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS se apresenta, nesse contexto, como instrumento de justiça fiscal e de racionalidade administrativa, ao permitir que o Município recupere receitas relevantes, ao mesmo tempo em que oferece aos contribuintes uma oportunidade concreta de regularização, reinserindo-os plenamente na legalidade e na vida econômica do Município.

Trata-se de medida que promove o equilíbrio entre a responsabilidade fiscal do Poder Público e a sensibilidade social que se espera da Administração, fortalecendo o pacto entre o cidadão e o Estado. Além disso, programas dessa

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 34/2026 - 05/02/2026 09:21





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

natureza têm demonstrado, na prática administrativa, significativo impacto positivo na arrecadação, sem necessidade de criação ou aumento de tributos.

Cumpre destacar que a iniciativa para a apresentação do projeto é do Poder Executivo, especialmente por envolver matéria tributária e repercussões orçamentárias, razão pela qual esta Indicação respeita integralmente a separação dos Poderes, atuando como legítima manifestação da vontade política desta Casa Legislativa.

Diante disso, entende-se que o envio de Projeto de Lei instituindo o REFIS Municipal representa **medida oportuna, socialmente responsável e alinhada ao interesse público**, merecendo a especial atenção do Chefe do Poder Executivo.

Plenário "Vereador Aparício de Almeida", 05 de fevereiro de 2026.


Eduardo da Silva
Vereador

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 34/2026 - 05/02/2026 09:21

